

RELATÓRIO E CONTAS

2024

easypay

simple
BANCO

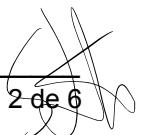


Índice

I - RELATÓRIO DE GESTÃO:

- a) A evolução da gestão da sociedade durante o exercício de 2024, em especial no que se refere às condições do mercado, aos investimentos, aos custos, aos proveitos e às atividades de investigação e desenvolvimento;
- b) Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício;
- c) A evolução previsível da sociedade;
- d) O número e o valor nominal das quotas próprias adquiridas ou alienadas durante o período, a fração do capital subscrito que representam, os motivos desses atos e o respectivo preço, bem como o número e valor nominal ou contabilístico de todas as quotas próprias detidas no fim do período;
- e) Proposta de aplicação de resultados devidamente fundamentada;
- f) A existência de sucursais da sociedade;
- g) Os objectivos e as políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros, incluindo as políticas de cobertura de cada uma das principais categorias de transacções previstas para as quais seja utilizada a contabilização de cobertura, e a exposição por parte da sociedade aos riscos de preço, de crédito, de liquidez e de fluxos de caixa, quando materialmente relevantes para a avaliação dos elementos do activo e do passivo, da posição financeira e dos resultados, em relação com a utilização dos instrumentos financeiros.
- h) Outras matérias.

Em cumprimento das disposições legais em vigor, a Gerência da **easypay** apresenta o seu relatório de gestão e os documentos de prestação de contas referente ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024



INTRODUÇÃO

A **easypay** é uma instituição de pagamento licenciada e supervisionada pelo Banco de Portugal, que se encontra autorizada a prestar serviços de pagamento em todos os países da zona SEPA. A **easypay** é uma empresa de referência no mercado nacional de serviços de pagamento no segmento B2B, permitindo às empresas e empresários em nome individual receber os seus pagamentos através de uma única plataforma e de vários instrumentos de pagamento, como por exemplo, as referências Multibanco, MB Way, o Débito Direto SEPA, os Cartões Visa e Mastercard, a transferência bancária com IBAN Digital, o Apple Pay, o Google Pay, o Santander Consumer Finance e o Universo Flex, contribuindo com soluções inovadoras, flexíveis e simples para o crescimento dos negócios dos seus clientes, assegurando ainda serviços de consultoria a todo o tipo de empresas que procuram a melhor solução para gerir e receber os pagamentos do seu negócio, apresentando soluções customizadas.

- a) A evolução da gestão da sociedade durante o exercício de 2024, em especial no que se refere às condições do mercado, aos investimentos, aos custos, aos proveitos e às atividades de investigação e desenvolvimento

MERCADO

O mercado dos pagamentos em 2024 continuou a evoluir e a adaptar-se às mudanças tecnológicas e às necessidades dos comerciantes e dos consumidores. O comércio eletrónico continuou a crescer significativamente, impulsionado pela conveniência e segurança das compras online e, houve também um crescimento acelerado de adopção de pagamentos digitais em todas as áreas de negócio (em negócios online e offline). Verificou-se também um crescimento de plataformas e sistemas com integração de soluções de pagamentos, que potenciaram o negócio das fintechs.

Verificou-se também um crescimento da utilização de wallets digitais, que permitem reduzir a fricção no pagamento e a redução da taxa de abandono dos carrinhos de compras, elementos essenciais nos negócios de e-commerce.

A ATIVIDADE DA EMPRESA

A easypay iniciou um processo de consolidação da sua plataforma de pagamentos mediante a integração de novas funcionalidades e novos meios de pagamento como o Apple Pay e o Google Pay, o reforço da infraestrutura tecnológica que permitiu que em 2024 não existisse qualquer evento de quebra do serviço prestado, colocando a plataforma da easypay ao nível dos melhores e maiores prestadores de serviços de pagamento internacionais. Em simultâneo foi desenvolvida uma ferramenta de onboarding única no mercado que permite aos clientes da easypay efectuarem a sua adesão ao serviço de forma totalmente electrónica. Adicionalmente a easypay disponibilizou as primeiras funcionalidades do seu ambiente transacional utilizado pelos clientes e que se prevê que fique concluído no ano de 2025. Todas estas evoluções conduziram à valorização do activo da easypay e do seu valor como empresa com reflexo seguro nos exercícios vindouros.

O investimento efetuado e em curso não impediu contudo que a empresa mantivesse resultados em linha com os exercícios anteriores, assim como o nível de remuneração dos seus sócios.

Em 2024 a empresa processou 6 milhões de operações de pagamento correspondentes a um volume de transações de 437 milhões de euros que representou um crescimento de 9% e 10% respectivamente, apesar da crescente concorrência do mercado.

As guerras na Ucrânia e Médio Oriente não produziram alterações dignas de relato na atividade da empresa no exercício de 2024, nem se prevê que se venham a produzir no exercício de 2025.

Os resultados operacionais (EBIT) ascenderam a 793 705,91 € e o Resultado Líquido do exercício foi de 551 040,91 €.

b) Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício foram elaborados pela gerência os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024, que foram objeto de revisão legal de contas e de aprovação pelos sócios em Assembleia Geral de sócios realizada em 17 de julho de 2025. Posteriormente à realização da Assembleia Geral foi detetado um erro material na elaboração dos documentos de prestação de contas do exercício de 2024, que obrigou à sua reformulação pela gerência, incluindo do Relatório de Gestão e à respetiva submissão ao órgão de fiscalização para realização de trabalhos complementares de revisão legal de contas e emissão de novo parecer e certificação legal de contas. No decurso desses trabalhos foi distribuído ao sócio Sebastião José Ribeiro



Ferreira de Lancastre a quantia de € 150.000 de lucros do exercício de 2024, de acordo com a deliberação aprovada na Assembleia Geral de sócios realizada em 17 de julho de 2025.

c) A evolução previsível da sociedade

Em 2024 o ecossistema dos serviços de pagamento iniciou uma movimentação quer ao nível do ambiente regulatório quer ao nível da intervenção do regulador junto dos incumbentes do sistema que se repercutirá positivamente na atividade futura da easypay e na valorização da empresa. Em concreto será possível já a partir do ano de 2025 a participação direta da empresa nos sistemas de pagamentos como o SICOI e a prestação de um melhor serviço através da identificação automática do beneficiário do serviço, solução pela qual há muito tempo que a easypay se batia pelo impacto positivo que tem na redução dos riscos de fraude.

d) O número e o valor nominal das quotas próprias adquiridas ou alienadas durante o período, a fração do capital subscrito que representam, os motivos desses atos e o respectivo preço, bem como o número e valor nominal ou contabilístico de todas as quotas próprias detidas no fim do período

A sociedade não é titular de quotas próprias nem foram efetuadas durante o exercício de 2024 quaisquer transações sobre quotas próprias.

e) Proposta de aplicação de resultados devidamente fundamentada

A easypay como consequência dos sucessivos exercícios de resultados positivos e não obstante os diversos investimentos efetuados apresenta uma situação muito positiva de capitais próprios que se cifram em 1 533 012,20€, com constituição integral da reserva legal e que no essencial é composta por resultados positivos acumulados, cumprindo integralmente com as exigências em matéria de fundos próprios.

Neste contexto, a gerência propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de € 551.040,91 com a distribuição aos sócios de um valor total de 350.000€ (trezentos e cinquenta mil euros) a título de distribuição de resultados do exercício e 201.040,91€ (duzentos e um mil e quarenta euros e noventa e um cêntimos) para resultados transitados.

De salientar que mesmo após a distribuição proposta o nível dos capitais próprios, situar-se-á num montante superior a 1 milhão e 183 mil euros sendo igualmente cumpridos os requisitos de fundos próprios.



f) A existência de sucursais da sociedade

A empresa não tem sucursais estando toda a operação centralizada na sua sede em Lisboa.

g) Os objectivos e as políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros, incluindo as políticas de cobertura de cada uma das principais categorias de transacções previstas para as quais seja utilizada a contabilização de cobertura, e a exposição por parte da sociedade aos riscos de preço, de crédito, de liquidez e de fluxos de caixa, quando materialmente relevantes para a avaliação dos elementos do activo e do passivo, da posição financeira e dos resultados, em relação com a utilização dos instrumentos financeiros.

h) Quanto à matéria de riscos, em especial riscos financeiros, não há nada a sublinhar considerando que as políticas de gestão de risco são suficientes e ajustadas às características das atividades desenvolvidas.

i) Outras matérias.

A empresa não tem dívidas ao Estado ou à Segurança Social em situação de mora.

Finalmente aos clientes, fornecedores e parceiros é devida uma palavra de reconhecimento pela confiança depositada e pelo interesse e contribuição para o crescimento da **easypay**.

Lisboa, 24 de setembro de 2025



Sebastião de Lancastre
Gerência



EASYPAY – Instituição de Pagamento, LDA.

**Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2024**

29 de maio de 2025

BALANÇO

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO:			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	203 995,40	139 345,44
Ativos intangíveis	7	589 136,40	255 622,60
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	8.6	39 134,27	44 987,70
Outros ativos não correntes	8.7	10 606,47	10 606,47
		842 872,54	450 562,21
Ativo corrente:			
Estado e outros entes públicos	8.2	115 302,97	154 344,19
Outras dívidas de terceiros	8.3	39 790,33	30 405,37
Outros ativos correntes	8.1	138 178,71	128 641,34
Caixa e equivalentes de caixa	4.1	5 243 691,55	8 752 030,78
		5 536 963,56	9 065 421,68
	Total do Ativo	6 379 836,10	9 515 983,89
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital Social	9	125 000,00	125 000,00
Reservas legais	9	25 000,00	25 000,00
Outras reservas	9	649 428,23	639 226,24
Resultados transitados	9	179 915,80	111 129,39
Ajustamentos em ativos financeiros	9	2 627,26	2 627,26
Resultado líquido do período	9	551 040,91	462 356,41
	Total do Capital Próprio	1 533 012,20	1 365 339,30
PASSIVO:			
Passivo corrente:			
Fornecedores	8.5	99 733,53	105 127,34
Estado e outros entes públicos	8.2	388 306,28	286 997,83
Financiamentos obtidos	8.8	72 800,48	80 658,48
Outros credores correntes	8.4	4 285 983,61	7 677 860,94
	Total do Passivo	4 846 823,90	8 150 644,59
	Total do Capital Próprio e do Passivo	6 379 836,10	9 515 983,89

O CONTABILISTA CERTIFICADO



ÓRGÃO DE GESTÃO



EASYPAY – Instituição de Pagamento, LDA.

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024
(Montantes expressos em Euros)

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	2024	2023
Prestação de serviços	10	4 221 336,27	4 086 998,74
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	8.6	(4 942,06)	(7 166,77)
Fornecimentos e serviços externos	11	(2 127 589,55)	(2 046 557,95)
Gastos com o pessoal	12	(1 404 889,12)	(1 334 359,44)
Outros Proveitos	13	370 543,31	14 716,76
Outros Custos	14	(119 897,39)	(12 217,43)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		934 561,46	701 413,91
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	15	(140 855,55)	(87 170,08)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		793 705,91	614 243,83
Juros e gastos similares suportados	16	(560,87)	(967,62)
Resultado antes de impostos (EBT)		793 145,04	613 276,21
Imposto sobre o rendimento do período	17	(242 104,13)	(150 919,80)
Resultado líquido do período		551 040,91	462 356,41
Resultado integral		551 040,91	462 356,41

O CONTABILISTA CERTIFICADO



ÓRGÃO DE GESTÃO



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DE 2023

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Resultado líquido do período	Total	Total do Capital Próprio	
Posição em 01-01-2023	1	125 000,00	25 000,00	632 364,16	13 833,40	2 627,26	547 295,99	1 346 120,81	1 346 120,81	
Alterações no período										
Ajustamentos de Justo valor				6 862,08				6 862,08	6 862,08	
	2			6 862,08				6 862,08	6 862,08	
Resultado líquido do período	3						462 356,41	462 356,41	462 356,41	
Resultado integral	4=2+3						462 356,41			
Operações com detentores de capital no período										
Distribuições					(450 000,00)			(450 000,00)	(450 000,00)	
Outras operações					547 295,99		(547 295,99)			
	5				97 295,99		(547 295,99)	(450 000,00)	(450 000,00)	
Posição em 31-12-2023	6=1+2+3+5	9	125 000,00	25 000,00	639 226,24	111 129,39	2 627,26	462 356,41	1 365 339,30	1 365 339,30

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Resultado líquido do período	Total	Total do Capital Próprio	
Posição em 01-01-2024	6	125 000,00	25 000,00	639 226,24	111 129,39	2 627,26	462 356,41	1 365 339,30	1 365 339,30	
Alterações no período										
Ajustamentos de Justo valor				10 201,99				10 201,99	10 201,99	
	7			10 201,99				10 201,99	10 201,99	
Resultado líquido do período	8						551 040,91	551 040,91	551 040,91	
Resultado integral	9=7+8						551 040,91			
Operações com detentores de capital no período										
Distribuições					(393 570,00)			(393 570,00)	(393 570,00)	
Outras operações					462 356,41		(462 356,41)			
	10				68 786,41		(462 356,41)	(393 570,00)	(393 570,00)	
Posição em 31-12-2024	11=6+7+8+10	9	125 000,00	25 000,00	649 428,23	179 915,80	2 627,26	551 040,91	1 533 012,20	1 533 012,20

O CONTABILISTA CERTIFICADO

ÓRGÃO DE GESTÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		257 127,00	716 877,25
Pagamentos a fornecedores		(978 836,21)	(884 922,62)
Pagamentos ao pessoal		(1 345 301,07)	(1 266 431,67)
Caixa gerada pelas operações		(2 067 010,28)	(1 434 477,04)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(115 075,13)	(193 058,12)
Outros recebimentos/pagamentos		(814 451,59)	(677 771,26)
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		(2 996 537,00)	(2 305 306,42)
 Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		(162 598,26)	(131 967,08)
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	5 500,00
Investimentos financeiros		-	990,37
Juros e rendimentos similares		796,03	24,75
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		(161 802,23)	(125 451,96)
 Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	(3 738,90)
Dividendos		(350 000,00)	(450 000,00)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		(350 000,00)	(453 738,90)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		(3 508 339,23)	(2 884 497,28)
Caixa e seus equivalentes no início do período		8 752 030,78	11 636 528,06
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.1	5 243 691,55	8 752 030,78

O CONTABILISTA CERTIFICADO



ÓRGÃO DE GESTÃO





Anexo



1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A EASYPAY – Instituição de Pagamento, LDA. é uma sociedade por quotas, constituída a 18 de Setembro de 2000, com sede em Lisboa, e tem como atividade principal Outras Atividades Serviços Apoio Prestados às Empresas N.E.

O capital social é representado por 125.000,00 euros, encontrando-se realizado na totalidade, repartido pelos sócios Sebastião José Lancastre (93%) e Bestinver, S.A (7,0%).

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2015. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS" – International Financial Reporting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e pelo Standards Interpretation Committee ("SIC"), que tenham sido adotadas pela União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por "IAS/IFRS".

2.2. O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior. A partir de 2016, a Easypay passou a adotar pela primeira vez o novo referencial contabilístico IAS/IFRS.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1.1. PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

3.1.2. PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

3.1.3. CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro.

3.1.4. MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração das alterações no capital próprio e na demonstração dos fluxos de caixa ou no anexo.

3.1.5. COMPENSAÇÃO

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido por uma IFRS. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram rédito mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflete a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.2. POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

3.2.1. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio como excedente de revalorização, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso



em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído no capital próprio associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em quota anual durante as vidas úteis estimadas:

Edifício e Outras Construções	5 a 20 anos
Equipamento básico	1 a 8 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento Administrativo	3 a 8 anos

3.2.2. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com atividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida não são amortizados, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, ou então sempre que haja uma indicação de que o intangível possa estar em imparidade.

Relativamente aos intangíveis com vida útil finita, as respetivas amortizações foram calculadas de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:


8

Propriedade Industrial	3 anos
Outros Ativos Intangíveis	3 anos
Programas de Computador	1 ano

No decorrer do ano 2024, a Easypay desenvolveu uma ferramenta de onboarding que permite que os clientes efetuem a sua adesão ao serviço de forma eletrónica, bem como o desenvolvimento de projetos de Payments Hub e Subscrições.

3.2.3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

INVESTIMENTOS

Os investimentos detidos pelo Empresa são classificados como segue:

Investimentos disponíveis para venda: incluem-se aqui os ativos financeiros, não derivados, que são designados como disponíveis para venda ou aqueles que não se enquadrem nas categorias anteriores.

Esta categoria é incluída nos ativos não correntes, exceto se a gerência tiver a intenção de alienar o investimento num período inferior a 12 meses da data do balanço. Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago incluindo as despesas de transação, no caso dos investimentos detidos até ao vencimento e investimentos disponíveis para venda.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos mensurados ao justo valor através de resultados e os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos de transação que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos disponíveis para venda são registados no capital próprio, na rubrica “Reservas de justo valor” incluída na rubrica “Outras reservas” até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que a perda acumulada é transferida para a demonstração dos resultados.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respetivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação financeira.

DÍVIDAS DE TERCEIROS

As dívidas de clientes, de outros devedores e de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas na demonstração da posição financeira deduzido de eventuais perdas por imparidade reconhecidas na rubrica “Perdas por imparidade acumuladas”, para que os ativos reflitam o seu valor

realizável líquido. Estas rubricas, quando correntes, não incluem juros por não se considerar material o impacto do desconto.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, cada empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verifiquem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte; e
- se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula por se considerar imaterial o efeito do desconto.

EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

CONTAS A PAGAR

As contas a pagar, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor

3.2.4. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.2.5. RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O crédito comprehende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O crédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece crédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja, quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário recorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do crédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

3.2.6. SUBSÍDIOS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às depreciações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto



compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm gastos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.2.7. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios do emprego classificam-se em: i) benefícios de curto prazo; ii) benefícios de médio e longo prazo; iii) outros benefícios pós-emprego; e iv) benefícios de cessação.

a) Benefícios de curto-prazo

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

b) Benefícios de médio/longo prazo

Incluem-se nesta rubrica os benefícios relacionados com licença de longo serviço, jubileu ou outros benefícios de longo serviço, benefícios de invalidez de longo prazo, e se não foram liquidáveis dentro de 12 meses, a participação nos lucros, gratificações e remunerações diferidas.

A Entidade reconhece o gasto ou o passivo relativo ao benefício à medida que os trabalhadores vão adquirindo o direito ao mesmo, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente.

c) Outros benefícios

São ainda considerados benefícios pós-emprego as seguintes rubricas: pensões, outros benefícios de reforma, seguros de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

d) Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

e) Benefícios de remuneração em capital próprio

Resulta do direito a receber por parte do empregado, instrumentos de capital próprio emitidos pela Entidade, ou do facto do valor da obrigação a pagar aos empregados depender do preço futuro de instrumentos financeiros de capital próprio emitidos pela mesma.

3.2.8. IFRS16 – LOCAÇÕES

A Sociedade adotou a aplicação da IFRS 16 a 1 de janeiro de 2019, não tendo procedido à reexpressão dos valores comparativos.

A principal alteração implementada pela IFRS 16, face à IAS 17, reside na classificação e no reconhecimento das locações nas demonstrações financeiras dos locatários, eliminando a anterior distinção de tratamento contabilístico existente entre locações operacionais e locações financeiras e substituindo-a por um único modelo de reconhecimento.

Face a esta alteração, no início de um contrato, as entidades devem avaliar se este constitui, ou contém, uma locação, o que implica comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Perante um contrato de locação, o locatário deve reconhecer um ativo sob direito de uso e um passivo da locação, ou seja, tratar o reconhecimento sob a forma de locação financeira. Ao invés a IAS 17 permitia também o reconhecimento do contrato como locação operacional, em que os gastos com a prestação periódica são considerados em resultados assim que os pagamentos são efetuados ou devidos.

O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual deve incluir: (a) o montante da mensuração inicial do passivo da locação; (b) quaisquer pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzindo os incentivos à locação recebidos; (c) quaisquer custos diretos incorridos no início do contrato; e (d) uma estimativa dos custos de desmantelamento, remoção ou restauro do ativo. O passivo da locação é mensurado pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data. Os pagamentos de locação devem ser descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada.

Subsequentemente o locatário deve mensurar o ativo sob direito de uso aplicando um modelo do custo, exceto no caso de bens locados reconhecidos como propriedades de investimento ao justo valor, no âmbito da IAS 40 Propriedades de Investimento, e ativos fixos tangíveis aos quais se aplique o modelo de revalorização da IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis. O locatário deve aplicar os requisitos de depreciação previstos na IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis ao depreciar o ativo sob direito de uso. O locatário deve também aplicar a IAS 36 Imparidade de Ativos para determinar se o ativo sob direito de uso está ou não em imparidade e contabilizar qualquer perda por imparidade identificada.

A sociedade optou por não aplicar estes requisitos no caso de contratos de locação a curto prazo (inferior a 12 meses), assim como em contratos de locação em que o ativo subjacente seja de reduzido valor.

No Balanço são apresentados os ativos sob direito de uso no ativo não corrente e os passivos da locação no passivo corrente e/ ou no passivo não corrente, dependendo da maturidade das responsabilidades. Os ativos sob direito de uso podem ser apresentados como ativos fixos tangíveis e os que cumpram a definição de propriedade de investimento são apresentados como tal.

Em relação às contas a utilizar, a contabilização desse ativo não corrente ocorre na conta 43 – “Ativo fixo tangível” ou na conta 42 – “Propriedades de investimento”, conforme a situação. Relativamente à contabilização do passivo das locações, ocorre na conta 2513 – “Financiamentos obtidos - Instituições de crédito e sociedades financeiras – Locações financeiras

Na demonstração de resultados, a sociedade apresenta o gasto com juros relativo ao passivo e o gasto com a depreciação do ativo sob direito de uso, sendo o primeiro uma componente dos gastos de financiamento.

Na demonstração dos fluxos de caixa, tanto a amortização do capital como os juros pagos serão atualmente considerados como fluxos de atividades de financiamento.

Antes da entrada em vigor da IFRS 16, o tratamento contabilístico das locações operacionais passava somente pela apresentação do gasto com as rendas na rubrica de fornecimentos e serviços externos e o respetivo pagamento era reconhecido como fluxo de atividades operacional.

No final de um contrato de locação, os gastos totais tendem a ser idênticos em ambos os modelos, contudo, com a aplicação da IFRS 16 haverá uma distribuição mais assimétrica dos mesmos ao longo do período da locação, dividida entre depreciação e juros, em oposição ao anterior reconhecimento linear do gasto com as rendas de cariz unicamente operacional.

Importa salientar que, em termos fiscais, a sociedade considerou como gasto fiscal aceite as depreciações contabilísticas respeitantes aos direitos de uso (decorrentes da aplicação da IFRS 16), contrariamente ao estabelecido na Circular n.º 7/2020 da Autoridade Tributária e Aduaneira, que estabelece que o período de vida útil dos ativos sob direito de uso seja determinado atendendo às taxas das tabelas I e II dos ativos subjacentes, do Decreto Regulamentar n.º 25/2009.

3.2.9. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento do período corresponde à soma do imposto corrente e diferido. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados nas respetivas rubricas do capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.



A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Entidade tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e (iii) a Entidade tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

3.3. JUÍZOS DE VALOR

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.4. ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras se forem considerados materialmente relevantes.

3.5. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

4.1. DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a doze meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. A caixa e seus equivalentes em 31/12/2024 e em 31/12/2023 detalha-se conforme se seguem:



	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	0,80	0,80
Depósitos à ordem	5 173 778,18	8 692 319,40
Depósitos a prazo	45 000,00	45 000,00
Outros instrumentos financeiros	24 912,57	14 710,58
	5 243 691,55	8 752 030,78

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

5.1. ALTERAÇÃO EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR, OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS

A entidade alterou a sua política contabilística em 2016 conforme descrito na nota 2).

5.2. ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM FUTUROS PERÍODOS

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

5.3. ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES

Não se verificaram erros materiais em períodos anteriores.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2024 e em 31/12/2023, os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foram os seguintes:

Ativo bruto										
	Saldo em 01-01-2023	Aumentos e revalorizações	Abates e alienações	Correcções e transf.	Saldo em 31-12-2023	Aumentos e revalorizações	Abates e alienações	Correcções e transf.	Saldo em 31-12-2024	
Edifícios e outras construções	59 378,93	-	-	-	59 378,93	-	-	-	59 378,93	
Direitos Uso - Edifícios e outras construções	322 479,46	49 408,00	-	-	371 887,46	49 408,00	-	-	421 295,46	
Equipamento básico	224 939,74	3 705,68	-	-	228 645,42	5 227,17	-	7 050,07	240 822,66	
Equipamento de transporte	48 069,11	-	(8 140,00)	-	39 929,11	-	-	-	39 929,11	
Equipamento administrativo	10 599,51	-	-	-	10 599,51	-	-	-	10 599,51	
Direitos Uso - Equipamento administrativo	23 823,00	-	-	-	23 823,00	-	-	-	23 823,00	
Ativos Tangíveis em curso	-	-	-	-	-	7 050,07	-	71 455,84	78 505,71	
	689 289,75	53 113,68	(8 140,00)	-	734 263,43	61 685,24	-	78 505,71	874 454,38	
Depreciações acumuladas										
	Saldo em 01-01-2023	Aumentos	Abates e alienações	Correcções e transf.	Saldo em 31-12-2023	Aumentos	Abates e alienações	Correcções e transf.	Saldo em 31-12-2024	
Edifícios e outras construções	28 376,54	3 054,88	-	-	31 431,42	3 054,88	-	-	34 486,30	
Direitos Uso - Edifícios e outras construções	253 221,46	50 160,00	-	-	303 381,46	50 160,00	-	-	353 541,46	
Equipamento básico	199 273,08	13 240,84	-	-	212 514,02	11 874,72	-	-	224 388,74	
Equipamento de transporte	32 696,19	4 499,39	(8 140,00)	-	29 055,58	4 499,39	-	-	33 554,97	
Equipamento administrativo	10 599,51	-	-	-	10 599,51	-	-	-	10 599,51	
Direitos Uso - Equipamento administrativo	1 984,00	5 952,00	-	-	7 936,00	5 952,00	-	-	13 888,00	
	526 150,78	76 907,21	(8 140,00)	-	694 917,99	75 540,99	-	-	670 458,98	
Ativos fixos tangíveis										
	Variações		Variações		Variações		Variações		Variações	
	Saldo em 01-01-2023	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Imparidades	Saldo em 31-12-2023	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Imparidades	Saldo em 31-12-2024	
Edifícios e outras construções	31 002,39	-	(3 054,88)	-	27 947,51	-	(3 054,88)	-	24 892,63	
Direitos Uso - Edifícios e outras construções	69 258,00	49 408,00	(50 160,00)	-	68 506,00	49 408,00	(50 160,00)	-	67 754,00	
Equipamento básico	25 666,66	3 705,68	(13 240,94)	-	16 131,40	12 277,24	(11 874,72)	-	16 533,92	
Equipamento de transporte	15 372,92	-	(4 499,39)	-	10 873,53	-	(4 499,39)	-	6 374,14	
Equipamento administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Uso - Equipamento administrativo	21 839,00	-	(5 952,00)	-	15 887,00	-	(5 952,00)	-	9 935,00	
Ativos Tangíveis em curso	-	-	-	-	-	78 505,71	-	-	78 505,71	
	183 138,97	53 113,68	(76 907,21)	-	139 345,44	140 190,95	(75 540,99)	-	203 995,40	

As rubricas referentes aos direitos de uso resultam da aplicação da IFRS 16.

Importa salientar que, em termos fiscais, a sociedade considerou como gasto fiscal aceite as depreciações contabilísticas respeitantes aos direitos de uso (decorrentes da aplicação da IFRS 16), contrariamente ao estabelecido na Circular n.º 7/2020 da Autoridade Tributária e Aduaneira, que estabelece que o período de vida útil dos ativos sob direito de uso seja determinado atendendo às taxas das tabelas I e II dos ativos subjacentes, do Decreto Regulamentar n.º 25/2009.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2024 e em 31/12/2023 os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foram os seguintes:

Ativo bruto								
Saldo em 01-01-2023	Aumentos e revalorizações	Abates e alienações	Correcções e transf.	Saldo em 31-12-2023	Aumentos e revalorizações	Abates e alienações	Correcções e transf.	Saldo em 31-12-2024
Programas de Computador	4 340,04	62 682,50	-	67 022,54	494 466,54	-	-	561 489,08
Propriedade Industrial	930,16	-	-	930,16	-	-	-	930,16
Ativos intangíveis em curso	144 865,71	54 180,00	-	199 045,71	131 427,00	-	(227 065,18)	103 407,53
	150 135,91	116 862,50	-	266 998,41	625 893,54	-	(227 065,18)	665 826,77
Amortizações acumuladas								
Saldo em 01-01-2023	Aumentos	Abates e alienações	Correcções e transf.	Saldo em 31-12-2023	Aumentos	Abates e alienações	Correcções e transf.	Saldo em 31-12-2024
Programas de Computador	183,78	10 262,87	-	10 446,65	65 314,56	-	-	75 761,21
Propriedade Industrial	929,16	-	-	929,16	-	-	-	929,16
	1 112,94	10 262,87	-	11 376,81	65 314,56	-	-	76 690,37
Ativos Intangíveis								
Saldo em 01-01-2023	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidades	Saldo em 31-12-2023	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidades	Saldo em 31-12-2024
Programas de Computador	4 156,26	62 682,50	(10 262,87)	56 575,89	494 466,54	(65 314,56)	-	485 727,87
Propriedade Industrial	1,00	-	-	1,00	-	-	-	1,00
Ativos intangíveis em curso	144 865,71	54 180,00	-	199 045,71	(95 638,18)	-	-	103 407,53
	149 022,97	116 862,50	(10 262,87)	266 622,60	398 828,36	(65 314,56)	-	689 136,40

Encontra-se registado nesta rubrica o valor de ativos intangíveis em curso (17 235,00 euros) referente ao projeto Payments Hub e (78 072,53 euros) às subscrições desenvolvidos pela Easypay.

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade desenvolve uma variedade de instrumentos financeiros, no âmbito da sua política de gestão, nomeadamente:

8.1. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Apresentamos de seguida a decomposição dos diferentes ativos em 31/12/2024 e 31/12/2023:

	31/12/2024	31/12/2023
Rendas	12 900,00	12 900,00
Informática	21 089,53	9 034,13
Seguros	79 472,47	65 350,24
Quotizações	6 000,00	-
Outros	18 716,71	41 356,97
	138 178,71	128 641,34

8.2. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Apresentamos de seguida a decomposição da rubrica "estado e outros entes públicos" em 31/12/2024 e 31/12/2023:

	31/12/2024	31/12/2023
Autoridade tributária	245 284,95	108 921,03
Segurança social	27 718,36	23 732,61
	273 003,31	132 653,64
Saldos devedores		
IRC – A recuperar	115 302,97	154 344,19
	115 302,97	154 344,19
Saldos credores		
Corrente		
IRC - A pagar	242 104,13	150 919,80
IRS - Retenção imposto s/ rend.	16 994,00	17 339,00
IVA - A pagar	101 489,79	95 006,42
Contribuição p/ Seg. Social	27 718,36	23 732,61
	388 306,28	286 997,83

Não existem pagamentos em atraso ao Estado. Os montantes apresentados correspondem a valores apurados no mês de dezembro de 2024.

8.3. OUTRAS DÍVIDAS DE TERCEIROS

Apresentamos de seguida a decomposição das “outras contas a receber” em 31/12/2024 e 31/12/2023:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Fornecedores	5 376,68	5 376,68	5 161,91	5 161,91
Pessoal	11,38	11,38	225,46	225,46
Caução Credorax	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00
Outros	118,00	118,00	18,00	18,00
Revolut	9 284,27	9 284,27	-	-
	39 790,33	39 790,33	30 405,37	30 405,37

8.4. OUTROS CREDORES CORRENTES

Apresentamos de seguida a decomposição dos “outros credores correntes” em 31/12/2024 e 31/12/2023:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Pessoal	1 002,15	1 002,15	1 268,25	1 268,25
Credores por acréscimos de gastos	201 452,35	201 452,35	55 829,30	55 829,30
Remunerações a pagar ao pessoal	182 912,67	182 912,67	169 847,88	169 847,88
Outros credores	3 900 616,44	3 900 616,44	7 450 915,51	7 450 915,51
	4 285 983,61	4 285 983,61	7 677 860,94	7 677 860,94

O valor apresentado em Credores por Acréscimos de Gastos corresponde maioritariamente a gastos de 2024 cuja fatura será registada no ano 2025 e à coima BDP 2024 (80.000,00 euros), processo 464/23/CO.

Na rubrica de “outros credores” encontram-se registados os montantes pertencentes a clientes e que serão devolvidos em meses futuros. Estes montantes são considerados como montantes em trânsito nas contas da Easypay.

8.5. FORNECEDORES

Apresentamos de seguida a decomposição dos fornecedores em 31/12/2024 e 31/12/2023:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Fornecedores - conta corrente	99 733,53	99 733,53	105 127,34	105 127,34
	99 733,53	99 733,53	105 127,34	105 127,34

8.6. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS – EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

No dia 29/03/2019, a Easypay adquiriu uma participação de 12% da entidade SSL sedeada na Rua Soares dos Passos n.º12, 4º Andar, Lisboa.

A estrutura da empresa participada pela Easypay encontra-se como se segue a 31/12/2024 e 31/12/2023:

Mensuração	% Participação	Sede	Ano	Total ativo	Total passivo	Capital próprio	Rendimentos	Gastos	Resultado Líquido
MEP	12,00%	Lisboa	2023	1 061 424,19	686 526,69	374 897,50	148 605,73	209 629,57	(59 723,09)
MEP	12,00%	Lisboa	2024	1 030 565,37	704 446,44	326 118,93	218 332,43	267 111,00	(48 778,57)

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o movimento ocorrido nas rubricas “Participações financeiras – Equivalência patrimonial” foi o seguinte:

	31/12/2024		31/12/2023	
	MEP	MEP	MEP	MEP
Participações financeiras:				
SSL	39 134,27		44 987,70	
	39 134,27		44 987,70	

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Empresa evidenciava os seguintes ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos:

	2024	2023
	MEP	MEP
Participações financeiras:		
SSL	(4 942,06)	(7 166,77)
	(4 942,06)	(7 166,77)

Os saldos abaixo referidos dizem respeito a operações efetuadas entre a Easypay e a SSL durante o ano 2024 e 2023:

	2024	2023
	Compras	
SSL	191 948,00	184 500,00
	191 948,00	184 500,00

8.7. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 2024 o valor de 10 606,47(10 606,47 euros em 2023) contabilizado em outros ativos não correntes é relativo ao fundo de compensação do trabalho.

O Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) é um fundo autónomo, dotado de personalidade jurídica e gerido por um Conselho de Gestão. É um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por meio de contribuições mensais. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

Esta rubrica não sofreu qualquer alteração no seu valor durante o ano em análise visto que o FCT deixou de ser uma contribuição obrigatória das empresas no decorrer do ano de 2023.

8.8. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Empresa evidenciava os seguintes financiamentos, referentes a locações financeiras derivadas da aplicação da IFRS 16:

	31/12/2024	31/12/2023
Contrato Arrendamento Escritório	62 281,00	64 341,00
Contrato NEWRENT 0105566	10 519,48	16 317,48
	72 800,48	80 658,48

9. INSTRUMENTOS CAPITAL PRÓPRIO

Apresentamos de seguida a decomposição do capital próprio em 31/12/2024 e 31/12/2023:

	31/12/2024	31/12/2023
Capital	125 000,00	125 000,00
Reservas	674 428,23	664 226,24
Resultados transitados	179 915,80	111 129,39
Ajustamentos em ativos financeiros	2 627,26	2 627,26
Subtotal	981 971,29	902 982,89
Resultado líquido do período	551 040,91	462 356,41
Total	1 533 012,20	1 365 339,30

Capital social

O capital social é de 125.000,00 euros e encontra-se totalmente realizado.

Reserva legal

De acordo com o artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal não pode ser inferior a 20% do capital social, devendo para tal ser transferido para esta rubrica pelo menos 5% do resultado líquido até perfazer o limite mínimo exigido. Em 2017 a variação desta rubrica deve-se à aplicação de parte do resultado de 2016 conforme descrito no parágrafo infra “aplicação de resultados”, totalizando a 31/12/2018 o valor de 25 000,00 euros.

Reservas

A 31/12/2024 esta rubrica apresenta o valor de 674.428,23 euros. A variação do saldo desta rubrica quando comparado com o ano anterior é justificada pela variação do justo valor das ações do BCP no montante de 10.201,99 euros.

Aplicação de resultados

Em 2024 foi deliberado em Assembleia Geral que o resultado líquido do exercício de 2023 no montante de 462.356,41 euros, fosse distribuído da seguinte forma:

- Sócios, o montante de 350.000,00 euros;
- Gratificações de balanço aos colaboradores, até valor de 65.000,00 euros; e
- Resultados transitados, o valor remanescente de 47.356,41 euros.

Durante o ano 2024 foi processado aos colaboradores o valor de 43.570,00 euros a título das gratificações de balanço. O restante valor não foi distribuído até ao final do ano de 2024 pelo que se procedeu à respetiva regularização por via de resultados transitados no montante de 21.430,00 euros.

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O crédito reconhecido pela Entidade em 2024 e em 2023 é detalhado conforme se segue:

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024
(Montantes expressos em Euros)

	2024	2023
	Valor nominal	Valor nominal
Prestação de serviços		
Comissões	4 189 178,36	4 079 446,01
Pacotes	32 157,91	7 552,73
	4 221 336,27	4 086 998,74

11. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os registos em fornecimentos e serviços externos ocorreram conforme segue:

	2024	2023
Trabalhos especializados	573 675,47	492 385,90
Serviços bancários	1 223 090,88	1 329 514,00
Publicidade e propaganda	33 754,06	32 566,50
Vigilância e Segurança	228,40	-
Honorários	3 430,66	20 905,12
Comissões	173 989,98	47 595,90
Conservação e reparação	1 890,97	7 712,06
Ferramentas e utensílios desgaste rápido	3 611,42	3 273,50
Material de escritório	3 301,24	3 981,42
Artigos de oferta	4 041,87	5 131,35
Electricidade	2 071,36	4 119,19
Combustíveis	2 027,41	1 844,72
Água	829,56	829,56
Deslocações e estadas	4 620,94	9 615,12
Rendas e alugueres	1 545,57	1 191,40
Comunicação	9 155,86	9 616,04
Seguros	32 729,23	28 416,32
Contencioso e notariado	80,00	1 151,85
Despesas de representação	23 830,75	22 577,52
Limpeza, higiene e conforto	5 760,42	5 126,98
Outros serviços	23 923,50	19 003,50
	2 127 589,55	2 046 557,95

12. GASTOS COM O PESSOAL E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2024 e em 31/12/2023 foi de 29 e 28 pessoas respetivamente:

	2024	2023
Remunerações do pessoal	1 100 030,62	1 069 775,32
Encargos sobre remunerações	251 385,42	240 893,62
Indemnizações	18 811,37	2 000,00
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	6 619,31	6 957,80
Outros gastos com o pessoal	28 042,40	14 732,70
	1 404 889,12	1 334 359,44

13. OUTROS PROVEITOS

Os registos em outros rendimentos e ganhos ocorreram conforme segue:

	2024	2023
Trabalhos para a própria entidade	347 452,07	-
Outros rendimentos e ganhos	22 978,74	14 692,01
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	112,50	24,75
	370 543,31	14 716,76

14. OUTROS CUSTOS

Os registos em outros gastos e perdas ocorreram conforme segue:

	2024	2023
Impostos	258,73	251,44
Gastos nos restantes investimentos financeiros	642,15	-
Outros gastos e perdas	118 996,51	11 965,99
	119 897,39	12 217,43

15. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Os registos em depreciações e amortizações ocorreram conforme segue:

	2024	2023
Ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	3 054,88	3 054,88
Direito Uso - Edifícios e outras construções	50 160,00	50 160,00
Equipamento básico	11 874,72	13 240,94
Equipamento de transporte	4 499,39	4 499,39
Equipamento administrativo	5 952,00	5 952,00
	<u>75 540,99</u>	<u>76 907,21</u>
Ativo intangível		
Programas de computador	65 314,56	10 262,87
	<u>65 314,56</u>	<u>10 262,87</u>
	<u>140 855,55</u>	<u>87 170,08</u>

16. GASTOS DE FINANCIAMENTO

Os registos em gastos de financiamento ocorreram conforme segue:

	2024	2023
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	560,87	967,62
	<u>560,87</u>	<u>967,62</u>

17. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade de 2021 a 2024 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Órgão de Gestão da Entidade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2024.

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024
(Montantes expressos em Euros)

	2024	2023
Imposto corrente	242 104,13	150 919,80
	242 104,13	150 919,80
Reconciliação da taxa efectiva de imposto		
	2024	2023
Resultado antes de impostos	793 145,04	613 276,21
Variações Patrimoniais Positivas	21 430,00	-
Acréscimos à matéria colectável		
Correcções exercícios anteriores	33 872,10	7 178,14
Despesas não documentadas	729,00	-
Multas, coimas, juros compensatórios	80 028,87	3 364,70
Encargos não devidamente documentados	2 395,41	146,77
Mais-valias fiscais	-	5 500,00
MEP - Método Equivalência Patrimonial	7 464,17	7 166,77
Outros	30 386,67	25 521,45
Deduções à matéria colectável		
Excesso da estimativa para impostos	(15 719,58)	(0,01)
Mais-valias contabilísticas	-	(5 500,00)
MEP - Método Equivalência Patrimonial	(1 610,74)	-
Benefícios Fiscais	-	(570,00)
Resultado fiscal	952 120,94	656 084,03
Prejuízos fiscais dedutíveis	-	-
Coleta	952 120,94	656 084,03
Imposto efetivo	197 945,40	135 777,65
Derrama	14 281,81	9 841,26
Tributações Autónomas	29 876,92	5 300,89
Imposto corrente	242 104,13	150 919,80
Taxa média efectiva de imposto	30,52%	24,61%

18. OUTROS AVALES E GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS

Em outubro de 2023, a entidade deixou de ter a garantia da EMEL prestada resultante de contratação pública no montante de 45.000,00 euros.

Em outubro de 2024 a entidade passou a ter a garantia bancária nº 196980000835 da EMEL prestada resultante da contratação publica CPI nº21/24 no valor de 35.300,00 euros. Existiu ainda no mesmo mês uma outra garantia bancária nº196980000819 da EMEL que foi extinta a 11 de dezembro de 2024 por não ter sido aceite.

19. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não ocorreram quaisquer acontecimentos após a data do balanço, não havendo lugar a qualquer divulgação ou ajustamento às demonstrações financeiras.

20. ATIVO CONTINGENTE

A 11 de Março de 2020 a entidade Easypay apresentou uma queixa-crime às respetivas entidades emissoras dos cartões utilizados para fazer os pagamentos bem como a autoridades policiais contra o cliente Words Euphoria no seguimento da reclamação de 367 transações da words euphoria pelos clientes desta.

Desconhecendo a natureza ilícita da atividade prosseguida pela Words Euphoria, a Easypay processou os pagamentos/recebimentos das transações comerciais efetuadas através da loja virtual da words euphoria creditando esses valores, deduzidos da comissão de serviço, na conta bancária da Words Euphoria que, àquela data, ascendiam a 302 600,00 euros.

Contudo, por efeito das reclamações e queixas dos ordenantes desses pagamentos, fundamentadas na não entrega pela Words Euphoria e, consequentemente, no não recebimento dos produtos adquiridos a esta, transmitidas à Easypay pelos prestadores de serviços de pagamentos dos ordenantes, bem como o facto de a Words Euphoria não proceder ao reembolso das quantias recebidas dos reclamantes, a Easypay teve de proceder à devolução das quantias reclamadas pelos ordenantes dos pagamentos, ao abrigo das regras legais aplicáveis à atividade que desenvolve e das regras dos sistemas dos cartões Visa e Mastercard utilizados pelos ordenantes nos pagamentos efetuados.

A Easypay sofreu assim um dano patrimonial no montante de 161.098,76 euros na medida em que não foi reembolsada dos valores dos pagamentos/recebimentos das transações efetuadas fraudulentamente pela Words Euphoria.

Nos termos previstos no artigo 483º do Código Civil “aquele que com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação”.

Desta forma, a Easypay apresentou o pedido de indemnização civil às entidades competentes no montante de 161.098,76 euros. Sobre o montante em dívida à Easypay vencem-se nos termos previstos no artigo 805º, nº2, alínea b) do Código Civil, juros de mora à taxa legal de 7% relativamente a 307 dias os quais desde a data da última transação ilícita até à data do pedido de indemnização totalizam o montante 9.484,96 euros, o que perfaz o total de 170.583,72 euros. Depois de ter sido deduzida acusação contra a Words Euphoria, o processo foi arquivado por decisão instrutória não tendo continuidade.

21. OUTRAS DIVULGAÇÕES

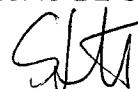
A empresa apresenta a sua situação regularizada não existindo igualmente dívidas fiscais para com a Autoridade Tributária e Aduaneira nem para com a Segurança Social.

Os honorários do Revisor Oficial de Contas (Fiscal Único) foram de 9.000,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



ÓRGÃO DE GESTÃO





RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Sócios da
EASYPAY – Instituição de Pagamento, Lda.

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas, apresentados pela Gerência da **EASYPAY – Instituição de Pagamento, Lda.** (a Entidade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e que compreendem o Relatório da Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o correspondente Anexo.

Examinámos os regtos e documentos contabilísticos, os quais se encontravam em boa ordem, em observância da lei e dos estatutos.

A apreciação dos documentos de prestação de contas e do Relatório da Gestão, permite-nos concluir que as demonstrações financeiras refletem de forma adequada a situação financeira e patrimonial da Empresa em 31 de dezembro de 2024.

Assim, somos de parecer que:

- a) As contas apresentadas pela Gerência merecem aprovação;
- b) O Relatório da Gestão deve igualmente ser aprovado.

Lisboa, 25 de setembro de 2025

Magro, Roque, Amaral & Associados, SROC Lda.

Representada por:



Pedro Nuno Ramos Roque, ROC nº 828
Registado na CMVM com o n.º: 20160456

MAGRO, ROQUE, AMARAL & ASSOCIADOS, SROC LDA

CAPITAL SOCIAL: 75.000 € | NIPC 503 252 316 | CMVM: 20161443 | OROC: 125

SEDE

Edifício Atlanta II, Rua Abrantes Ferrão, n.º 10 – 6º G
1600 - 001 Lisboa - Portugal
Tel.: +351 217 203 300 | lisboa@sroc125.pt

DELEGAÇÃO

Rua Soeiro Viegas, n.º 21 – 2º Esq. B
6300 - 758 Guarda - Portugal
Tel.: +351 271 223 974 | guarda@sroc125.pt



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Easypay – Instituição de Pagamento, Lda.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 6 379 836,10 EUR e um total de capital próprio de 1 533 012,20 EUR, incluindo um resultado líquido de 551 040,91 EUR), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Easypay – Instituição de Pagamento, Lda.** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

MAGRO, ROQUE, AMARAL & ASSOCIADOS, SROC LDA

CAPITAL SOCIAL: 75.000 € | NIPC 503 253 316 | CMVM: 20161443 | OROC: 125

SEDE

Edifício Atlanta II, Rua Abrantes Ferrão, n.º 10 – 6º G
1600 - 001 Lisboa - Portugal
Tel.: +351 217 203 300 | lisboa@sroc125.pt

DELEGAÇÃO

Rua Soeiro Viegas, n.º 21 – 2º Esq. B
6300 - 758 Guarda - Portugal
Tel.: +351 271 223 974 | guarda@sroc125.pt

1

Y



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 25 de setembro de 2025

Magro, Roque, Amaral & Associados, SROC Lda.

Representada por:

Pedro Nuno Ramos Roque, ROC nº 828

Registado na CMVM com o n.º: 20160456

MAGRO, ROQUE, AMARAL & ASSOCIADOS, SROC LDA

CAPITAL SOCIAL: 75.000 € | NIPC 503 253 316 | CMVM: 20161443 | OROC: 125

SEDE

Edifício Atlanta II, Rua Abrantes Ferrão, n.º 10 – 6º G
1600 - 001 Lisboa - Portugal
Tel.: +351 217 203 300 | lisboa@sroc125.pt

DELEGAÇÃO

Rua Soeiro Viegas, n.º 21 – 2º Esq. B
6300 - 758 Guarda - Portugal
Tel.: +351 271 223 974 | guarda@sroc125.pt

ATAS

ATA Nº 37

Aos dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, reuniu a Assembleia Geral de sócios da sociedade Easypay – Instituição de Pagamento, Lda, sociedade comercial por quotas, com sede na Rua Soares de Passos, nº 14-B, em Lisboa, com o capital social de cento e vinte cinco mil euros, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 505237431 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número.

A Assembleia Geral reuniu sem precedência de qualquer convocatória nem precedência de outras formalidades, nos termos previstos na segunda parte do número um do artigo quinquagésimo quarto, do Código das Sociedades Comerciais.

Tendo em consideração, o facto de o representante da sócia Bestinver, S.A., ser residente em Espanha e de a sociedade dispor de meios e condições necessários para o efeito, a Assembleia Geral foi realizada por acordo de todos os sócios exclusivamente por meios telemáticos, sem a presença física dos participantes em local designado para a sua realização, por aplicação analógica do disposto na alínea b), do nº 6, do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais. Nos termos previstos nesta norma legal, a sociedade assegurou a autenticidade das declarações dos intervenientes na Assembleia Geral, a segurança das comunicações e procedeu ao registo do conteúdo e dos intervenientes, mediante utilização da aplicação Microsoft Teams, que habilitou a realização em sessão privada da Assembleia Geral com participação dos intervenientes mediante validação prévia por código de acesso e a gravação integral da sessão, incluindo do exercício do direito de voto dos sócios, mediante consentimento expresso e escrito de todos os intervenientes, sendo o ficheiro contendo a gravação da sessão com a designação AG-Easypay -20251011-Meeting-Recording.mp4, armazenado e conservado na sociedade no diretório com a designação /sebastiaolancastre/Dropbox/_docs/Assembleia- Geral/2025-11-10/.

O direito de voto foi exercido oralmente por cada sócio mediante a fórmula aprovado/rejeitado/abstenção, correspondendo a expressão aprovado “a favor” e a expressão rejeitado “a contra”.

Participaram e intervieram na reunião o sócio da sociedade Sebastião José Ribeiro Ferreira de Lancastre, titular de duas quotas, uma com o valor nominal de € 115.250 e outra com o valor

ATAS

Folha 15
Nº do Livro 2

nominal de €1.000 e Bestinver, SA, sociedade de direito Espanhol, com sede na Rua Juan de Mena, nº 8, 1º Esquerdo, Madrid, Espanha, titular de uma quota com o valor nominal de € 8.750, representada por Ricardo de Faria de Maurício Sagaseta de Seixas, conforme carta mandadeira de 10 de novembro de 2025, que remeteu à sociedade em suporte digital com força de original e que fica arquivada na sociedade, encontrando-se assim representada a totalidade do capital social, tendo os sócios intervenientes declarado aprovar a constituição e realização desta Assembleia Geral sem prévia convocatória nem observância de outras formalidades legais, nos termos previstos na segunda parte, do número um, do artigo quinquagésimo quarto, do Código das Sociedades Comerciais para efeitos de apreciação e deliberação sobre os assuntos seguintes:

Ponto Um: Consentimento/Acordo dos sócios à realização da Assembleia Geral de sócios por meios telemáticos.

Ponto Dois: Renovação com/sem modificação da deliberação tomada pelos sócios relativa ao ponto 2 da ordem de trabalhos da reunião da assembleia Geral de sócios de 17 de julho de 2025 e/ou deliberar sobre os documentos reformulados de prestação de contas relativos ao ano de 2024.

Ponto Três: Renovação com/sem modificação da deliberação tomada pelos sócios relativa ao ponto 3 da ordem de trabalhos da reunião da assembleia Geral de sócios de 17 de julho de 2025 e/ou deliberar sobre nova proposta de aplicação de resultados do exercício de 2024.

Ponto Quatro: Revogação da deliberação tomada pelos sócios relativa ao ponto 4 da ordem de trabalhos da reunião da assembleia Geral de sócios de 17 de julho de 2025.

Ponto Cinco: Renovação com/sem modificação da deliberação tomada pelos sócios relativa ao ponto 5 da ordem de trabalhos da reunião da assembleia Geral de sócios de 17 de julho de 2025. Participou igualmente na Assembleia Geral de sócios o representante do Fiscal Único da sociedade Dr. Pedro Roque.

Constituída a Assembleia Geral sob a presidência do sócio maioritário Sebastião José Ribeiro Ferreira de Lancastre, nos termos do número quatro, do artigo duzentos e quarenta e oito do Código das Sociedades Comerciais, este solicitou que o decurso da sessão fosse orientado pelo consultor jurídico da sociedade Dr. Pedro Fortes da Cunha e que o mesmo elaborasse a minuta de ata da reunião para aprovação pelos sócios.

ATAS

Antes de iniciada a ordem de trabalho o representante do Fiscal Único Dr. Pedro Roque pediu a palavra para solicitar o aditamento à ordem de trabalhos de um ponto seis do teor seguinte:

Ponto Seis: Análise da situação da responsável da Unidade de Estrutura de Conformidade e de Gestão de Riscos (UECGR) e suas consequências, solicitação que os sócios aprovaram por unanimidade pelo que a ordem de trabalhos passou a integrar o referido ponto seis.

De seguida foi iniciada a discussão dos pontos da ordem de trabalhos, pelo Ponto Um (Consentimento/Acordo dos sócios à realização da Assembleia Geral de sócios por meios telemáticos), tendo os dois sócios da sociedade deliberado por unanimidade dos seus votos a favor aprovar que a presente reunião da Assembleia Geral de sócios seja realizada por meios telemáticos, sem a presença física dos sócios na reunião.

Seguiu-se o ponto dois da ordem de trabalhos (Renovação com/sem modificação da deliberação tomada pelos sócios relativa ao ponto 2 da ordem de trabalhos da reunião da assembleia Geral de sócios de 17 de julho de 2025 e/ou deliberar sobre os documentos reformulados de prestação de contas relativos ao ano de 2024), tendo o sócio e gerente da sociedade Sebastião de Lancastre explicado que após a assembleia geral de sócios realizada em 17 de julho de 2025 e na qual foram aprovados os documentos de prestação de contas do ano de 2024, a sociedade foi alertada pela área financeira de que as distribuições então aprovadas do resultado líquido do exercício de 2024 e de resultados transitados colocavam em causa o rácio de fundos próprios e que, sendo assim, seria necessário reformular o relatório de gestão do exercício de 2024 no que respeitava às propostas de deliberação do resultado líquido do exercício de 2024 e de resultados transitados e submeter novas propostas de deliberação aos sócios. Por sua vez, o representante do Fiscal Único, Dr. Pedro Roque esclareceu que no seguimento do alerta da área financeira sobre o incumprimento do rácio de fundos próprios, a sua equipa tinha recebido novo relatório de gestão relativo ao exercício de 2024, pelo que desenvolveu trabalhos complementares de auditoria, emitindo nova certificação legal de contas e novo parecer do Fiscal Único relativos ao exercício de 2024, mais informando que o Balanço, a Demonstração de Resultados e demais documentos de prestação de contas aprovados na reunião da Assembleia Geral de sócios realizada em 17 de julho de 2025 não tinham sofrido qualquer alteração.

Neste contexto, os sócios deliberaram por unanimidade dos votos a favor dos dois sócios renovar a deliberação de aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2024 tomada sob

ATAS

o ponto Dois da ordem de trabalhos da Assembleia Geral de sócios realizada em 17 de julho de 2025 na parte em que se refere aos documentos de prestação de contas do exercício de 2024 que permaneceram inalterados, ou seja, o Balanço, a Demonstração de Resultados e respetivos anexos e aprovar igualmente por unanimidade dos votos a favor dos dois sócios o novo Relatório de Gestão, o novo Parecer do Fiscal Único e a nova Certificação Legal de Contas relativos ao ano de 2024.

Passou-se ao ponto três da ordem de trabalhos (Renovação com/sem modificação da deliberação tomada pelos sócios relativa ao ponto 3 da ordem de trabalhos da reunião da assembleia Geral de sócios de 17 de julho de 2025 e/ou deliberar sobre nova proposta de aplicação de resultados do exercício de 2024.) tendo os sócios, no seguimento da deliberação anterior, deliberado por unanimidade dos votos a favor dos dois sócios, modificar a deliberação tomada sob o ponto três da ordem de trabalhos da Assembleia Geral de sócios realizada em 17 de julho de 2025 e aprovar a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2024 constante da alínea e) do novo Relatório de Gestão aprovado sob o ponto dois da ordem de trabalhos da presente Assembleia de sócios, do seguinte teor:

e) Proposta de aplicação de resultados devidamente fundamentada

A easypay como consequência dos sucessivos exercícios de resultados positivos e não obstante os diversos investimentos efetuados apresenta uma situação muito positiva de capitais próprios que se cifram em 1 533 012,20€, com constituição integral da reserva legal e que no essencial é composta por resultados positivos acumulados, cumprindo integralmente com as exigências em matéria de fundos próprios.

Neste contexto, a gerência propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de € 551.040,91 com a distribuição aos sócios de um valor total de 350.000€ (trezentos e cinquenta mil euros) a título de distribuição de resultados do exercício e 201.040,91€ (duzentos e um mil e quarenta euros e noventa e um cêntimos) para resultados transitados.

De salientar que mesmo após a distribuição proposta o nível dos capitais próprios, situar-se-á num montante superior a 1 milhão e 183 mil euros sendo igualmente cumpridos os requisitos de fundos próprios.

Mais deliberaram os sócios por unanimidade dos votos a favor dos dois sócios ratificar o pagamento já feito ao sócio Sebastião Lancastre da quantia ilíquida de €150.000 a título de lucros do exercício de 2024, em execução da deliberação tomada sob o ponto três da ordem de trabalhos

ATAS

da Assembleia Geral de sócios de 17 de julho de 2024, tendo em conta que com a deliberação aprovada no presente ponto da ordem de trabalhos o montante ilíquido de lucros do exercício de 2024 atribuído a cada sócio é de € 325.550 para o sócio Sebastião de Lancastre e de € 24.500 para a sócia Bestinver, S.A.

Seguiu-se o Ponto Quatro da ordem de trabalhos (Revogação da deliberação tomada pelos sócios relativa ao ponto 4 da ordem de trabalhos da reunião da assembleia Geral de sócios de 17 de julho de 2025), tendo os sócios deliberado por unanimidade dos seus votos a favor revogar a deliberação tomada pelos sócios sob o ponto 4 da ordem de trabalhos da reunião da assembleia Geral de sócios de 17 de julho de 2025.

Seguiu-se o ponto cinco da ordem de trabalhos (Renovação com/sem modificação da deliberação tomada pelos sócios relativa ao ponto 5 da ordem de trabalhos da reunião da assembleia Geral de sócios de 17 de julho de 2025), tendo os sócios deliberado por unanimidade dos votos a favor dos dois sócios renovar a deliberação tomada pelos sócios sob o ponto 5 da ordem de trabalhos da reunião da assembleia Geral de sócios de 17 de julho de 2025, mantendo assim a aprovação da gerência e da fiscalização da sociedade desenvolvidas no exercício de 2024.

Por último seguiu-se o ponto seis da ordem de trabalhos (Análise da situação da responsável da Unidade de Estrutura de Conformidade e de Gestão de Riscos (UECGR) e suas consequências), tendo o gerente e sócio da sociedade Sebastião de Lancastre explicado que, no seguimento da saída da número dois da UECGR Madalena Alves e do relatório do Banco de Portugal relativo à inspeção efetuada em matéria de prevenção do BCFT tinha sido efetuada em 28 de julho de 2025 uma reunião com a responsável daquela Unidade Drª Cátia Pinheiro em que esta tinha manifestado a sua vontade de deixar de trabalhar na Easypay, tendo então sido acordado que nesse contexto a referida responsável iria iniciar a procura de novo emprego e a Easypay a procura de novo responsável para aquela Unidade de Estrutura. Sucedeu que em nova reunião efetuada em 27 de outubro de 2025 a Drª Cátia Pinheiro afirmou não querer deixar de trabalhar na Easypay, imputando à empresa práticas de assédio moral, que veio a reiterar mais tarde por escrito. Neste contexto, a gerência da Easypay considerou estar em causa a relação de confiança com a Drª Cátia Pinheiro, tendo decidido dar início a procedimento disciplinar, com suspensão da referida trabalhadora e comunicação do facto ao Banco de Portugal, tendo o gerente da sociedade assumido transitoriamente as funções da referida responsável da UECGR.

ATAS

No seguimento desta exposição o representante do Fiscal Único Dr. Pedro Roque solicitou informação sobre o fundamento do processo disciplinar instaurado, tendo o Gerente da sociedade Sebastião de Lancastre informado que era quebra de confiança. O representante do Fiscal Único Dr. Pedro Roque chamou de seguida a atenção para os riscos da situação, dado que o Banco de Portugal no relatório da ação de inspeção já referido tinha alertado para ausência de independência da UECGR, situação que no seu entender ficava agravada com a assunção da chefia da função pelo gerente Sebastião Lancastre.

E, nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pelas onze horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida em voz alta, é assinada pelos sócios e pelo representante do Fiscal Único.

Os sócios,

Sebastião de Lancastre

Sebastião de Lancastre

Por Bestinver, S.A.

Ricardo Seixas

Ricardo Seixas

Fiscal Único

Pedro Roque